



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 8º andar, gabinete@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900

Telefone: (61) 2032-5041 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br

GABINETE DO MINISTRO

TERMO ADITIVO

Processo nº 48330.000070/2020-12

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 4/2022

TERMO ADITIVO N° 6/2025-MME/CCEE AO CONVÊNIO REGISTRADO NA PLATAFORMA TRANSFERE GOV N° 925843/2022, QUE ENTRE SI

CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA - MME**, E A **CÂMARA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CCEE**, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, Órgão da Administração Pública Federal, nos termos da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.383/0001-53, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, CEP: 70065-900, Brasília-DF, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Ministro de Estado de Minas e Energia, **ALEXANDRE SILVEIRA DE OLIVEIRA**, nomeado por Decreto de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União, Seção nº 2 (Edição Especial), de 1º de janeiro de 2023, e a **CÂMARA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CCEE**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, criada pela Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, e regulamentada pelo Decreto nº 5.177, de 12 de agosto de 2004, inscrita no CNPJ sob o nº 03.034.433/0001-56, com Sede na Avenida Paulista, 2.064, 13º Andar, Bela Vista - São Paulo/SP, CEP: 01310-200, doravante denominada **CONVENENTE**, representada nos termos de seu Estatuto Social, por seu Presidente do Conselho de Administração, **ALEXANDRE RAMOS PEIXOTO**, eleito na Assembleia Geral Ordinária de 19 de abril de 2023, para o mandato que se iniciou em 2 de maio de 2023 e terminará em 1º de maio de 2027, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo**, regendo-se, no que couber, pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e atualizações, vigentes à época da celebração do instrumento, consoante o Processo Administrativo nº 48330.000070/2020-12, ajustam o seguinte aditamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA PRIMEIRA, Subcláusula Segunda; e a CLÁUSULA QUINTA, do convênio nº 4/2022/ Plataforma Transferegov nº 925843/2022, em função do cancelamento parcial de fundos do Acordo de Empréstimo nº 9074, firmado entre o Governo Brasileiro e o Banco Mundial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução deste Convênio são reduzidos de R\$ 33.661.510,42 (trinta e três milhões, seiscentos e sessenta e um mil, quinhentos e dez reais e quarenta e dois centavos) para R\$ 13.681.997,89 (treze milhões, seiscentos e oitenta e um mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e

nove centavos), nos termos do Plano de Trabalho. As despesas para a execução do instrumento correrão por meio do Programa de Trabalho nº 10.32.101.25.572.0032.13E4.0001, PTRES 173409 à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos 0148012946, Natureza da Despesa 335035.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Deixam de compor a CLÁUSULA PRIMEIRA, Subcláusula Segunda, do presente convênio, o TDR-11 e o TDR-12. Para atingir o objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho ora atualizado, o qual integra este termo aditivo, na forma do anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no presente convênio, que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE

A Concedente providenciará a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto no parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 1993, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, do presente convênio.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente **Termo Aditivo**, assinado eletronicamente pelas Partes contraentes, juntamente com as Testemunhas abaixo indicadas para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Brasília, 22 de maio de 2025

Pelo **CONCEDENTE**:

Alexandre Silveira de Oliveira

Ministro de Estado de Minas e Energia

Pelo **CONVENENTE**:

Alexandre Ramos Peixoto

Presidente do Conselho de Administração da CCEE

TESTEMUNHAS:

LAERTE GOMES DE BRITO

JOÃO ARTHUR MOURA OLIVEIRA DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **João Arthur Moura Oliveira da Silva**, **Assessor(a) Técnico(a)**, em 26/05/2025, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laerte Gomes de Brito**, **Coordenador(a) de Planejamento, Controle e Finanças**, em 26/05/2025, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Ramos Peixoto**, **Usuário Externo**, em 06/08/2025, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Silveira de Oliveira, Ministro de Estado de Minas e Energia**, em 06/08/2025, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1059220** e o código CRC **260FDBCF**.

Referência: Processo nº 48330.000070/2020-12

SEI nº 1059220